



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO N° 047, DE 30 DE MAIO DE 2019.

"DISPÔE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando os Termos do Artigo 15, da Lei Estadual N° 22/92;

Considerando o Artigo 1º da Lei Federal 8.142/90 e Lei Federal n° 8080/90;

Considerando a Resolução de nº 007/2015 do Conselho Municipal de Saúde (CMS/PAZ) de Peixoto de Azevedo/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo/MT, a realizar-se em Peixoto de Azevedo/MT, de 12 a 13 de junho de 2019, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS), devendo ser promovida e realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde,

Art. 2º - A VII Conferência desenvolverá seus trabalhos, tendo como Tema Central – DEMOCRACIA E SAÚDE, com os EIXO TEMATICO I – SAÚDE COMO DIREITO, EIXO TEMATICO II – SAÚDE MENTAL DIREITO E DEVER DE TODOS, EIXO TEMATICO III – CONSOLIDAÇÃO DO SUS E EIXO TEMATICO IV – FINANCIAMENTO DO SUS.

Art. 3º - A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal ou Secretaria Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Subsecretária e ou representante legal.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como, o regimento interno e regulamento (se houver) que norteará a VII Conferência Municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

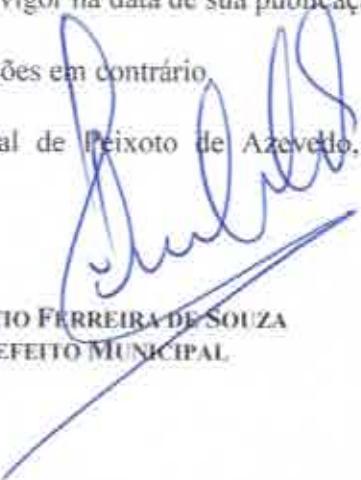


Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo/MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo/MT e de outros recursos estadual e nacional para saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias de maio de 2019.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 30/05/2019
Resp: Lúcio Lôbo

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 4 de Junho de 2019.

DECRETO N° 047/2019

DECRETO N° 047, DE 30 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando os Termos do Artigo 15, da Lei Estadual N° 22/92;

Considerando o Artigo 1º da Lei Federal 8.142/90 e Lei Federal nº 8080/90;

Considerando a Resolução de nº 007/2015 do Conselho Municipal de Saúde (CMS/PAZ) de Peixoto de Azevedo/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo/MT, a realizar-se em Peixoto de Azevedo/MT, de 12 a 13 de junho de 2019, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS), devendo ser promovida e realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A VII Conferência desenvolverá seus trabalhos, tendo como Tema Central – DEMOCRACIA E SAÚDE, com os EIXO TEMATICO I – SAÚDE COMO DIREITO, EIXO TEMATICO II – SAÚDE MENTAL DIREITO E DEVER DE TODOS, EIXO TEMATICO III – CONSOLIDAÇÃO DO SUS E EIXO TEMATICO IV – FINANCIAMENTO DO SUS.

Art. 3º - A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal ou Secretaria Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Subsecretária e ou representante legal.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como, o regimento interno e regulamento (se houver) que norteará a VII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo/MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo/MT e de outros recursos estadual e nacional para saúde.

Art. 6º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias de maio de 2019,

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal



PEIXOTO DE AZEVEDO
MUNICÍPIO DE JAVARI

